A NEUTRALIDADE DO CURSO DE DIREITO: UMA PESQUISA EMPÍRICA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Emilly Cristine Nassif Ferreira (PIBIC/FA), Pedro Fauth Manhães Miranda (coorientador), Volney Campos dos Santos (Orientador), e-mail: volneycs@uepg.br.
Universidade Estadual de Ponta Grossa/Departamento de Direito das Relações Sociais.

Área e subárea do conhecimento conforme tabela do CNPq: Direito; direitos especiais

Palavras-Chave: *ensino jurídico, universidade, cidadania.*

Resumo

Durante muito tempo, os estudiosos do Direito o entendiam como algo imparcial, influenciados pelo ideal positivista. Caberia ao jurista somente compreender o "espírito da lei", sem inovar em seu significado, percepção que refletiu no ensino jurídico. Mas o positivismo jurídico sofreu críticas, pois se percebeu que a neutralidade é inatingível e que o seu discurso naturaliza dominações variadas. Tal discurso foi atualizado pelo neoliberalismo, que, diversamente do ideário liberal, não mais detém um aspecto político, restando a meritocracia e a invasão do Estado pelo capitalismo. É verdade que, hoje, o curso de Direito adota uma posição mais social, mas até que ponto a neutralidade jurídica é, de fato, criticada? Assim, esta pesquisa – realizado via pesquisa de campo exploratória, com coleta de dados quanti-qualitativos – tem por objetivo verificar se o curso de Direito da UEPG encampa a perspectiva da neutralidade. Para tanto, um questionário abordando temáticas de gênero, sexualidade, raça, classe e política foi enviado aos discentes, averiguando se tais assuntos são ou não abordados em sala – e, em caso positivo, como isso é realizado.

Introdução

As primeiras faculdades de Direito no Brasil foram estabelecidas em 1827 por Dom Pedro I em São Paulo e Olinda, baseando-se na ideologia liberal, com um currículo focado no direito civil, comercial e economia política. Na década de 1930, com o avanço da urbanização e industrialização, o papel do Estado mudou para um modelo de Bem-Estar Social, e reformas educacionais incentivaram a criação de universidades. A partir da década de 1970, novas resoluções reformaram o currículo dos cursos de Direito, introduzindo o estágio supervisionado e destacando a prática forense. Com a Constituição de 1988 e a adoção de ideologias neoliberais, houve um aumento na oferta de cursos de Direito no setor privado, influenciando a qualidade do ensino jurídico. Apesar das reformas, a crítica persiste quanto à formação dos juristas, que pode ainda estar muito voltada ao conhecimento técnico em vez de uma abordagem crítica e social, motivando a atual pesquisa sobre a inclusão de temas sociais nos currículos dos cursos jurídicos.

Materiais e Métodos

A presente pesquisa de é pautada pelo método de pesquisa de campo exploratória. O questionário foi estruturado por 35 (trinta e cinco) questões, divididas em 4 categorias, enviado para 158 alunos, tendo recebido 78 respostas.

Resultados e Discussão

A pesquisa evidenciou que a consequência da racionalidade neoliberal, para além da privatização do ensino superior, gerou o esvaziamento da discussão sobre temas sociais em salas de aula, especialmente nos cursos jurídicos, pois restringe a análise crítica dos fenômenos sociais e reduz o aprendizado a meros tecnicismos e dogmas, desconsiderando o papel essencial da educação na formação de cidadãos conscientes da realidade social que o cerca.
Isso ocorre porque a educação neoliberal não se propõe ao debate crítico das idiossincrasias sociais, pois está inserida em uma lógica de eficiência e lucro, que transforma o aluno em mero cliente das melhores propostas financeiras ofertadas pelas instituições de ensino.

Conclusão ou Conclusões

Concluiu-se que é necessário modificar o modelo atual de ensino jurídico, especialmente na Universidade Estadual de Ponta Grossa, com o fito de promover uma educação popular e democrática, integrando a abordagem crítica da realidade social com o ensino técnico do Direito. Desse modo, será possível assegurar que o ensino jurídico não apenas prepare os alunos para a prática profissional, mas também os capacite para enfrentar as particularidades dos grupos socialmente vulneráveis e promover uma cidadania plena.

Agradecimentos

À Fundação Araucária, pela bolsa de estudo concedida por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), que permitiu o desenvolvimento deste trabalho.

CABRAL, Nuria Micheline Meneses. **O ensino jurídico no Brasil em tempos neoliberais:** adeus à formação de bacharéis?. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2007. Disponível em: https://www.denem.org.br/wp-content/uploads/2020/11/O-ENSINO-JURIDICO-NO-BRASIL-EM-TEMPOS-NEOLIBERAIS-ADEUS-A-FORMACAO-DE-BACHAREIS.pdf. Acesso em: 01 ago. 2023.
LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa:** o neoliberalismo em ataque ao ensino público. Tradução Mariana Echalar. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2019.
MARTÍNEZ, Sérgio Rodrigo. **A Evolução do Ensino Jurídico no Brasil**. JUSsapiens – Juristas e Eduacadores Associados. 2006. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/266185959_A_EVOLUCAO_DO_ENSINO_JURIDICO_NO_BRASIL. Acesso em: 18 mar. 2023.

ISSN 1676-0093